



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Pedido de Compra nº: 2026/2078

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Necessidade da Administração: Contratação de ILPI - Instituição de Longa Permanência para acolhimento de 3 (três) idosos com GRAU DE DEPENDÊNCIA I, oriundos da Ação Civil Pública nº 5011153-64.2023.8.21.0070

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Taquara/RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, possui diversos Aparelhos Sociais que atuam nas áreas de proteção social básica e especial, de acordo com os parâmetros do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dentro dos serviços sociais prestados encontra-se o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, local de atendimento técnico às famílias ou indivíduos que se encontrem em situação de risco, de violência ou de outras formas de violações de direitos, objetivando a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Embora o acolhimento de idosos não faça parte do rol de serviços tipificados pela Política Nacional dos Serviços Sociais estabelecidos pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social, entende-se que o Poder Público Municipal deverá garantir com recursos próprios a cidadania e a garantia dos direitos deste público idoso que será atendido por esta contratação, pois são considerados vulneráveis e em situação de risco social, em razão de terem sido retirados de uma ILPI clandestina localizada em Fazenda Fialho, interdito no final do ano de 2023 através de Operação Policial deflagrada pelo Ministério Público e Poder Judiciário, devendo o Poder Público Municipal garantir a atenção às necessidades imediatas desses 3 (três) idosos, na perspectiva da sua garantia dos direitos, uma vez que não possuem vínculos familiares.

O público alvo desta contratação é misto, sendo dois idosos do sexo masculino e uma do sexo feminino, conforme listagem em anexo, e são oriundos da Ação Civil Pública nº 5011153-64.2023.8.21.0070, cujo acompanhamento técnico-social vem sendo realizado desde o ano de 2023 através do pessoal técnico social do CREAS, tendo se iniciado na época com 10 (dez) acolhidos, remanescendo hoje apenas 3 (três) deles sem vínculos familiares e afetivos, e com suas fontes de renda bloqueadas pelo INSS, situação essa indefinida mesmo com as intervenções da Procuradoria Jurídica Municipal, perdurando assim a situação até os dias de hoje.

O custeio da institucionalização dos idosos vem sendo realizado através de contrato emergencial, e, uma vez que não há renda própria nem parentesco ou vínculo afetivo que possa receber esses idosos garantindo a sua hospedagem, alimentação e adequada sobrevivência, faz-se necessária a realização deste processo licitatório, a fim de atender à legislação vigente quanto à execução das compras públicas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço mensal, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização da contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei no 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo do item proposto está descrito no Pedido 2026/2078, elaborado no Sistema de Informática do Município, que é parte integrante deste TR.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada no LicitaCon, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação em questão.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa privada, prestadora de serviços de longa permanência (Residencial de Idosos), para atender a necessidade demandada pelo serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, uma vez que há necessidade de se REPETIR O CERTAME em modalidade diversa ao Edital de Credenciamento nº 005/2024, o qual esteve por 12 (doze) meses em aberto, sem nenhuma empresa interessada.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável ou economicamente vantajoso. Vislumbra-se esta hipótese no caso em tela, pois a modalidade sugerida é ampla, e não possui fixação de valor mínimo ou máximo.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação em questão, selecionar a proposta mais vantajosa, e gerar a contratação mais vantajosa para o Município, pelo menor custo possível.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não há necessidade de outras providências prévias, exceto as etapas licitatórias.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identifica que a contratação deste objeto não está correlacionado com outras novas contratações.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto ambiental em decorrência da contratação pretendida.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquara, 22 de abril de 2.026.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania